



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11317/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 05/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio

PROPOSTA DE PREÇO
ÃO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PROPONENTE: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406
CNPJ. 29.589.598/0001-88
END.: Distrito Mimoso, Area Rural, SN, POVOADO
CIDADE PAULISTA/PB

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito

Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QNTID	Qnt Pacientes por mes	V. UNIT. (mês)	V. TOTAL
1	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	Mês	12	150	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL						48.000,00

Valor total da proposta: R\$: 48.000,00 (Quarente e oito mil reais).

Proposta válida: 60 (sessenta) dias.

Paulista - PB, 16 de Janeiro de 2024

Helio Monteiro Campos

 HELIO MONTEIRO CAMPOS

CPF 00007014406

TITULAR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 004/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 004/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 004/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n, Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n, Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(quatro mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de janeiro de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: HMC
 CNPJ: 29.529.598/0001-88
 ENDERENÇO: São Gonçalo - Paulista, PB

Objeto: Serviços de Apoio Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Estimativa

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD / MESES	QTD. PRSDAS POR MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL
Acompanhar semio, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, no seloção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município.	Und	12	150	4.200,00	50.400,00
					50.400,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: 50.400,00
 LOCAL E DATA: Paulista de Janeiro de 2024
Robson Monteiro Campos

 Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n - Planalto - CEP.58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: W&T B
 CNPJ: 16.576.704/0001-94
 ENDERENÇO: R. Adelaide de Lima Sobrinha n° 113 Map II Svc. 04

Objeto: Serviços de Apoio Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Estimativa

Y.M	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD / MESES	QTD. PESSOAS POR MES	VL/UNIT MÁXIMO ESTIMADO MENSAL.	VALOR TOTAL
I	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade; no seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município.	Und.	12	150	6200,00	74.400,00
						74.400,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: 74.400,00
 LOCAL E DATA: João Pessoa de Janeiro 2024
Wilson Reis Araújo

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: AD Duavitt Consultoria e Apoio a Gestão de Saúde LTDA
 CNPJ: 20.598.665/0001-63
 ENDEREÇO: Rua Fátima Romalho 226 - Sala 102

Objeto: Serviços de Apoio Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Estimativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD/ MESES	QTD. PESSOAS POR MÊS	V/UNIT MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL
1	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, no pré-atendimento, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município.	Und	12	150	5300,00	63.600,00
						63.600,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: 63.600,00
 LOCAL E DATA: Rua Fátima Romalho 226, Santana dos Garrotes, PB, 05/02/2024
Robson M. D. Laurencio

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 004/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 004/2024

Data: 09/01/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de **Administração** de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 004/2024

Data: 09/01/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de **Administração** de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 004/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 305 1015 2116 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) - EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Cordialmente,

Setor Contábil

À
 Secretaria de Administração
 NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Quant de pessoas por mês	Valor unitário RS	Valor Total RS
1	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	Mês	12	150		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 08:51:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 11317/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.589.598/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a220293a5b13a0ffd7a8053989068600
Autorização da autoridade competente	Sim	51740ece6e50a50a205c103dbbe64962
Estimativa da despesa	Sim	f328e93d0a3a172c38662c2f9759d60a
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c7ada3320e0a2f89ea7787ae7dc19fd9
Justificativa de preço	Sim	b35cff7657d6deb71952c410fb2f0f94
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b35cff7657d6deb71952c410fb2f0f94
Previsão Orçamentária	Sim	eec79d603bee6656fd1eb2d424e1beff
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9f97d4e51daa4963b860396a3a040cbe
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Helio Monteiro Campos 00007014406	Sim	ffa4537c75366038957d7b05ee8906d1

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n, Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de serviço atenderá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° **0004/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com valor mensal de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Quant de pessoas por mês	Valor unitário RS	Valor Total RS
1	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento,	Mês	12	150	4.000,00	48.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.</p>					
---	--	--	--	--	--

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 305 1015 2116 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) - EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Helio Monteiro Campos

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

CNPJ: 29.589.598/0001-88

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

CPF:

CPF:

839.696.246.53

094.624.544.06



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 011 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n, Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0004/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS
00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n, Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A1D82E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/01/2024. Edição 3542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

adas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68. - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME. CNPJ: 22.919.869/0001-77 Item(s): - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73. Valor: R\$ 419.990,00 A ATA NA ÍNTEGRA SERÁ PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Lagoa Seca - PB, 12 de Janeiro de 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023; RATIFICAÇÃO correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Lagoa Seca - PB, 08 de Novembro de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Lagoa Seca: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00173/2023 - 08.11.23 - MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00107/2023 - Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00109/2023 - Helder Walner Silva Nascimento - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.12.23

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes nos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00006/2023 - Fernando Gomes Araujo Filho - 1º Aditivo - Valor R\$ 2.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.23.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM PROPOSTA Nº: 12452.534000/1220-15. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00083/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.2017.1.023 Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0601 Equipamentos e Material Permanente Transf do SUS Governo FEDERAL – Bloco de Estruturação 4.4.90.52.00.00.00 0621 Equipamentos e Material Permanente Transf do SUS Governo ESTADUAL. VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00006/2024 - 23.01.24 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE-

LI - R\$ 1.500,00; CT Nº 00007/2024 - 23.01.24 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 70.900,40; CT Nº 00008/2024 - 23.01.24 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. - R\$ 6.000,00. Brejo do Cruz/PB, 29 de janeiro de 2024.

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventual interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTES PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> e <https://pncp.gov.br/app/editais?q=cajazeiras&status=todos&pagina=1>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2024. Período de lances: dia 05/02/2024 de 9:00h às 15:00h do mesmo dia. Data da sessão: 05/02/2024, Link: www.gov.br/compras/pt-br. Critério de julgamento: menor preço. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: pregao@cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 29 de Janeiro de 2024

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Servidor Responsável

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00011/2024 - Edineide Lir de Souza Sa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 130.262,50. ASSINATURA: 29.01.24

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Socioassistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MSS CAMPOS – ME – CAMPOS CONSULTORIA - CNPJ nº 08.640.533/0001-40 com sede na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, CEP: 58.705-180 - Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fund Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sed no Distrito Mimoso, Área Rural, s/n. Povoado, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

OBJETO: Serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº

4.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB
CONTRATADO: 52.064.652 MANOEL SOARES DA SILVA - MN SOARES REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO - CNPJ Nº 52.064.652/0001-93, sediada na Rua Professora Maria Silva, s/n, centro, Santana dos Garrotos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 400.390,00; JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.260,00.

Casserengue - PB, 10 de Janeiro de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923762/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS - Contrato nº 00033/2023 - Tomada de Preços nº 00005/2022. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias de 28/01/2024 até 28/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de CASSERENGUE e CONSTRUTORA MMV LTDA. DATA DE ASSINATURAS: 26/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/569 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB/660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00010/2024 - 11.01.24 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 400.390,00; CT Nº 00011/2024 - 11.01.24 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.260,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DO "KIT ESCOLAR 2024", DEVIDAMENTE ORGANIZADO E ARRUMADO PARA ENTREGA INDIVIDUAL, DOS DISCENTE MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2023 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2023 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

2 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

540.000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos

1373 3390.30 00 - Material de Consumo

541.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

1374 3390.30 00 - Material de Consumo

542.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

1375 3390.30 00 - Material de Consumo

2 365 3002 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

540.000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos

0422 3390.30 00 - Material de Consumo

1.541.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0423 3390.30 00 - Material de Consumo

1.542.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0424 3390.30 00 - Material de Consumo

12 366 3002 2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

1.541.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0472 3390.30 00 - Material de Consumo

2.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1863 3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será determinado: até 31/12/2024. Assinado em 25/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-9

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR - CNPJ nº 27.545.583/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 122.360,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Ibiara, de forma parcelada, destinados a veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado todas as secretarias do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 427.800,00.

Ibiara - PB, 26 de Janeiro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00093/2021, em 05.11.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, E DE MAIS SEGUIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OBJETO DO ADITIVO: Do Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA, O QUAL REGISTRA, ANALISA E INTERPRETA OS DADOS CONTÁBEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 12 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 00009 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/01/2025. PARTE CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00001/2024 - 19.01.24 - JANUSA SOTER CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - R\$ 84.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Santa Cruz/PB, Conforme CR Nº 1082462-32/2021. Licitantes Habilitados: Copeva Construtora Pereira Vieira Eireli; Covale Construções e Serviços Eireli - Me; M L S - Construção Civil Ltda - Me; Pilotis Projetos E Construções Ltda Me; Priimec. Construções Empreendimentos Eireli; Template Serviços De Engenharia E Construção Ltda. Licitantes Inabilitado: Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli; Construtora Suassuna & Martins Ltda; Elabore Construções e Serviços Eireli; Mendonca e Silva Construções e Locações Ltda; Motiva Construções e Serviços Eireli; NTC Construções e Serviços Ltda; Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Ltda; P L Construções; Pilar Empreendimentos Eireli; Pontes Empreendimentos Ltda; R & N Empreendimento Imobiliários e Serviços Ltda; R T S Engenharia; Vori Locações e Serviços Ltda. Dos atos decorrente do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da lei federal nº 8.666/93 e sua



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 004/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 305 1015 2116 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) - EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
 Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
 Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

<u>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</u>		<u>NÚMERO DA CERTIDÃO:</u>	
2119-9		180/2023	
<u>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</u>		<u>CPF/CNPJ:</u>	
HÉLIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406		29.589.598/0001-88	
<u>ENDEREÇO:</u>			
DISTRITO DE MIMOSO, PAULISTA – PB.			
<u>DATA DE EXPEDIÇÃO:</u>		<u>VALIDADE DA CERTIDÃO:</u>	
27/12/2023		27/03/2024	
<p>CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO(S) CONTRIBUINTE(S) ACIMA, ATÉ NA PRESENTE DATA, NÃO CONSTA QUALQUER DÉBITO CONSIDERADO DEFINITIVO, RESSALVANDO-SE O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB, A COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER APURADA.</p>			

Paulista-PB, em 27 de dezembro de 2023.

Eronides Leite de Oliveira
 Diretor do Departamento de Tributação
 Portaria nº 016/2021
 CPF 515.959.234-20

ERONIDES LEITE DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento Tributário

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Nome do Empresário

HELIO MONTEIRO CAMPOS

Nome Fantasia

HMC SERVICOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1777295

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RN

CPF

000.070.144-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.589.598/0001-88

NIRE

25-8-0149405-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58860-000	DISTRITO MIMOSO	SN	CXPST POVOA
Bairro	Município	UF	
AREA RURAL	PAULISTA	PB	

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Empresário(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Atividade Principal (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17551149

Número do Identificador
00000007014406

Data de Emissão
21/04/2020





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.589.598/0001-88

Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Nome Fantasia: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Certidão emitida às 10:33 de 27/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **e05t.47rg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **4496.DDC3.AB7F.1CA6**

Emitida no dia 27/12/2023 às 10:38:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.589.598/0001-88**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406
CNPJ: 29.589.598/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **D69E.166C.582F.0AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.589.598/0001-88
Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS
Endereço: RUA DT MIMOSO SN AREA RURAL / RURAL / PAULISTA / PB / 58860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122008341001758803

Informação obtida em 27/12/2023 10:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.589.598/0001-88
Certidão n°: 74843576/2023
Expedição: 27/12/2023, às 10:36:43
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.589.598/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA
 ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 R. 230, Km 29 - Estado Redentor - João Pires/PR - CEP 86071-880
 CNPJ 08.008.983/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: **MT - INVEST. FORN. BARRA TENSÃO 138 kV** Tipo de Fornecimento: **METROPOLISICO**
 RURAL 7A SUBSPECIFICAÇÃO RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: **Disp. 130** Lim. min. **130** Lim. máx. **231**

HELIO MONTEIRO CAMPOS
 AV. PRES. WASHINGTON, 1142 - 87.140-304 - BRUNDA
 ACAD. PESSOAL (RUE) - 80035-940 (AC. 1)
 ROTEIRO 1018 - 812

CÓDIGO DO CLIENTE: **5/2116004-9**
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **00008564647**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2023	26/12/2023	R\$ 529,44

 **NOTA FISCAL Nº 026636920 - SÉRIE 001**
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO - 18/12/23
 Consulte para Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mfe/consulta>

Chave de Acesso:
 2525-1209-0951-8400-0140-0000-1025-0302-2020-0057-5059

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2023) R\$ 180,05
 A Energisa está realizando um trabalho de otimização no processo de leitura. Por isso, poderá ocorrer alteração no número de dias de faturamento e no vencimento de sua fatura nos próximos meses. Dúvidas, entre em contato com o 0800 083 0198.
 "Problemas com álcool, não? Nós podemos ajudar" - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 9858-4556 - Alcool e os Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Leitura confirmada

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
REDIMONTE B ALQUANTO - ME 17/11/23	18/12/23	31	17/01/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 08:59:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 11327/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000142024

Data da Publicação: 30/01/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Contratado (CNPJ): 29.589.598/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7b762be6404affa4f1e4ca9344a3f818
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	74619929a09efd76c273db621c47d630
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eec79d603bee6656fd1eb2d424e1beff
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	550b95482312b3895682f9dc97e8f72e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 11317/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 08:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11327/24 ao Documento 11317/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11317/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	550b95482312b3895682f9dc97e8f72e
Comprovante de publicidade	22 - 25	7b762be6404affa4f1e4ca9344a3f818
Comprovação da existência de dotação orçamentária	26 - 27	eec79d603bee6656fd1eb2d424e1beff
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 37	74619929a09efd76c273db621c47d630
RECIBO PROTOCOLO	38	8860b0ebc94af2003ab8564f1b0bfc36

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB